

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma carreta agrícola e uma colhedora de forragem, com a finalidade de fortalecer o suporte às atividades produtivas desenvolvidas pelos agricultores do Município de Sananduva/RS, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar. A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalho no meio rural, por meio da mecanização do transporte e da colheita de forragens e demais insumos, promovendo o aumento da produtividade, da eficiência e da autonomia das propriedades rurais. A aquisição será viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202442950006, formalizada por meio da Proposta nº 09032024-074250/2024, demonstrando o compromisso do Município com a correta aplicação dos recursos públicos em ações que promovam o desenvolvimento rural sustentável. Com a disponibilização dos equipamentos, será possível ampliar o atendimento técnico-operacional na zona rural, melhorar a infraestrutura de suporte à produção agrícola e fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias produtoras do município.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Rural
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	Os licitantes deverão atender aos seguintes requisitos de contratação: - Regularidade Fiscal e Trabalhista: A Contratada deverá comprovar regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao FGTS e à Seguridade Social, além da inexistência de débitos trabalhistas, por meio da apresentação das respectivas certidões válidas. - Capacidade Técnica: a) A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações técnicas detalhadas do modelo ofertado, incluindo as características exigidas no edital. O documento deve conter: marca, modelo, descrição, capacidades, dimensões, funcionalidades, imagens e identificação do fabricante. b) A licitante deverá apresentar Declaração de Garantia que comprove garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, bem como as condições de cobertura, assistência técnica, peças e serviços. c) A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou, de forma satisfatória, o fornecimento de equipamentos similares aos objetos licitados, como carretas agrícolas, colhedoras de forragem ou demais implementos agrícolas de porte e complexidade equivalentes.



		d) A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado conta com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia. - Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues montados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. - Conformidade com as Especificações Técnicas: Os equipamentos entregues deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou termo de referência, sendo obrigatória a realização de demonstração prática de funcionamento no ato da entrega. - Substituição em Caso de Não Conformidade: Caso os equipamentos entregues apresentem falhas, defeitos ou não estejam em conformidade com o exigido, a contratada deverá realizar a substituição ou correção em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional. - Documentação Complementar: A Contratada deverá apresentar todos os documentos de entrega exigidos, tais como nota fiscal, termo de garantia, manual técnico em português, termo de recebimento, e quaisquer outros solicitados pela fiscalização do contrato.			
05	Quantidade estimada da contratação	Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
		01	Colhedora de forragem com no mínimo as seguintes características: área total 1,20m, para colheita de culturas de inverno e verão, transmissão a cardan, um rotor com 4 rolos, 12 facas, mínimo com 24 tamanhos de picado, produtividade até 38 toneladas/hora, potência requerida de 60 a 100cv, sistema hidráulico de firo e quebra jato.	01	Unidade
		02	Carreta agrícola, com no mínimo as seguintes características: caçamba basculante em metal, marco com capacidade de 7 toneladas, no mínimo 7,0m³, com abertura de tampa traseira automática e lateral. Rodado tandem om pneus novos 750X16 com no mínimo 10 lonas.	01	Unidade
06	Levantamento de mercado	Visando à adequada instrução do processo de contratação e à observância dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Planejamento, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para a aquisição dos equipamentos agrícolas, considerando os objetos: 01 (uma) carreta agrícola e 01 (uma) colhedora de forragem. - Aquisição Direta com Recursos Próprios: A aquisição com recursos			



próprios do Município, ainda que possível, não é a alternativa mais viável no presente caso, tendo em vista que o Município foi contemplado com emenda parlamentar específica (nº 202442950006), vinculada à Proposta nº 09032024-074250/2024, cujos recursos são destinados exclusivamente para esse fim. O uso de recursos próprios seria desnecessário e menos vantajoso, considerando a disponibilidade de fonte externa.

- **Doações ou Cessões por Entidades Federais ou Estaduais:** Embora o Município possa ser beneficiado por programas de doação ou cessão de equipamentos por parte de órgãos como o MAPA, a Secretaria Estadual da Agricultura ou entidades vinculadas à União, não há previsão ou disponibilidade atual de cessão desses bens no tempo necessário à execução da política pública pretendida. Portanto, essa alternativa, apesar de viável em outros contextos, não é aplicável neste momento.

- **Aquisição por Meio de Convênio ou Termo de Cooperação:** A celebração de convênios com outros entes públicos para aquisição compartilhada dos equipamentos foi considerada, porém não se mostra adequada, pois os recursos já estão destinados exclusivamente ao Município de Sananduva por meio da emenda parlamentar, com obrigação de execução direta. Essa alternativa, portanto, não atende às condições estabelecidas na proposta cadastrada na plataforma do TransfereGov.

- **Locação de Equipamentos Agrícolas:** A locação temporária de implementos agrícolas foi analisada como alternativa de curto prazo. No entanto, não se mostra viável economicamente nem operacionalmente, pois o custo recorrente de locação supera o valor de aquisição em médio prazo, além de não contemplar a necessidade de uso contínuo e rotativo nas propriedades rurais do município. Também não seria passível de execução com recursos da emenda parlamentar, que exige a aquisição definitiva de bens.

- **Aquisição Mediante Procedimento Licitatório:** A alternativa mais viável e adequada é a aquisição por meio de procedimento licitatório, com ampla concorrência, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

Essa opção permite:

- Utilizar corretamente os recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202442950006;
- Atender à necessidade de uso permanente dos equipamentos na execução de políticas públicas de apoio à agricultura familiar;
- Escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas exigidas;
- Cumprir com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do plano de trabalho aprovado.

Dentre as opções avaliadas, a aquisição via licitação com recursos da emenda parlamentar é a alternativa mais adequada e vantajosa para o Município, garantindo a aquisição definitiva dos bens, com economicidade, eficiência e atendimento direto à finalidade pública proposta.

N

AS

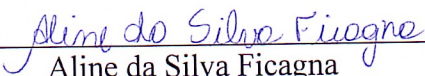
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Fornecedor 01</th><th>Fornecedor 02</th><th>Fornecedor 03</th></tr><tr><td>01</td><td>Colhedora de forragem com no mínimo as seguintes características: área total 1,20m, para colheita de culturas de inverno e verão, transmissão a cardan, um rotor com 4 rolos, 12 facas, mínimo com 24 tamanhos de picado, produtividade até 38 toneladas/hora, potência requerida de 60 a 100cv, sistema hidráulico de firo e quebra jato.</td><td>R\$90.990,00</td><td>R\$75.800,00</td><td>R\$92.918,00</td></tr><tr><td>02</td><td>Carreta agrícola, com no mínimo as seguintes características: caçamba basculante em metal, marco com capacidade de 7 toneladas, no mínimo 7,0m³, com abertura de tampa traseira automática e lateral. Rodado tandem om pneus novos 750X16 com no mínimo 10 lonas.</td><td>R\$36.720,00</td><td>R\$55.500,00</td><td>R\$37.455,00</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	01	Colhedora de forragem com no mínimo as seguintes características: área total 1,20m, para colheita de culturas de inverno e verão, transmissão a cardan, um rotor com 4 rolos, 12 facas, mínimo com 24 tamanhos de picado, produtividade até 38 toneladas/hora, potência requerida de 60 a 100cv, sistema hidráulico de firo e quebra jato.	R\$90.990,00	R\$75.800,00	R\$92.918,00	02	Carreta agrícola, com no mínimo as seguintes características: caçamba basculante em metal, marco com capacidade de 7 toneladas, no mínimo 7,0m³, com abertura de tampa traseira automática e lateral. Rodado tandem om pneus novos 750X16 com no mínimo 10 lonas.	R\$36.720,00	R\$55.500,00	R\$37.455,00
		ITEM	DESCRIÇÃO	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03											
		01	Colhedora de forragem com no mínimo as seguintes características: área total 1,20m, para colheita de culturas de inverno e verão, transmissão a cardan, um rotor com 4 rolos, 12 facas, mínimo com 24 tamanhos de picado, produtividade até 38 toneladas/hora, potência requerida de 60 a 100cv, sistema hidráulico de firo e quebra jato.	R\$90.990,00	R\$75.800,00	R\$92.918,00											
02	Carreta agrícola, com no mínimo as seguintes características: caçamba basculante em metal, marco com capacidade de 7 toneladas, no mínimo 7,0m³, com abertura de tampa traseira automática e lateral. Rodado tandem om pneus novos 750X16 com no mínimo 10 lonas.	R\$36.720,00	R\$55.500,00	R\$37.455,00													
Esses valores, obtidos por meio de pesquisa de mercado, serão utilizados como referência para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e também serão considerados como os valores máximos aceitáveis no certame, não sendo admitidas propostas com preços superiores a esses limites.																	
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na aquisição de dois equipamentos agrícolas — uma colhedora de forragem e uma carreta agrícola basculante — com o objetivo de atender, de forma estruturada e eficiente, as demandas da agricultura familiar no Município de Sananduva/RS. Essa iniciativa integra uma ação voltada ao fortalecimento do setor rural, com foco na modernização do processo produtivo, por meio da disponibilização de máquinas que viabilizem a mecanização da colheita e o transporte de insumos e produtos agrícolas. A colhedora de forragem permitirá o corte e a trituração de culturas com maior rapidez e menor esforço físico, enquanto a carreta agrícola proporcionará segurança e eficiência no escoamento da produção e no deslocamento de materiais essenciais às atividades no campo. Com a entrega dos equipamentos, será possível organizar o uso compartilhado entre produtores familiares, otimizando a produção local, reduzindo custos, aumentando a produtividade e contribuindo para a															

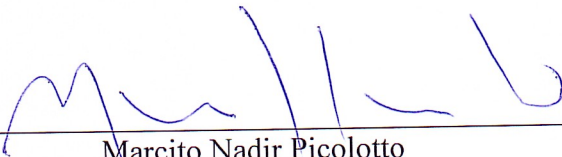


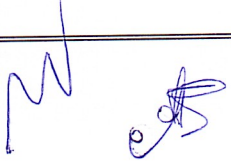
		reduzindo custos, aumentando a produtividade e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras. A solução adotada também possibilitará o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao meio rural, com impactos positivos nos aspectos sociais, econômicos e ambientais.
09	Parcelamento da contratação	Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a aquisição será realizada de forma parcelada por item, de modo a permitir a ampla competitividade entre fornecedores especializados em cada tipo de equipamento. Essa divisão por item – colhedora de forragem e carreta agrícola – garante maior economicidade, possibilita a participação de diferentes proponentes e assegura que cada componente da solução atenda com precisão às especificações técnicas exigidas, conforme a Lei nº 14.133/2021.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados Com a aquisição da colhedora de forragem e da carreta agrícola, espera-se fortalecer as atividades da agricultura familiar desenvolvidas pelos pequenos agricultores do Município de Sananduva/RS. Os equipamentos permitirão modernizar os processos de colheita e transporte de insumos agrícolas, reduzir o esforço físico dos produtores, aumentar a produtividade e otimizar o tempo e os recursos utilizados nas propriedades rurais. Além disso, a disponibilização desses bens contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade atendida, promovendo maior autonomia aos agricultores, melhoria na infraestrutura rural local e incentivo à permanência das famílias no campo, de forma sustentável e eficiente. Providências em Caso de Intercorrências Caso ocorram intercorrências que inviabilizem ou prejudiquem o fornecimento dos equipamentos conforme previsto — tais como atraso na entrega, descumprimento das especificações técnicas, ausência de garantia ou assistência técnica ou entrega de equipamentos com defeitos ou vícios — a Administração Municipal adotará as seguintes providências: - Notificação formal à empresa contratada para sanar a irregularidade ou promover a substituição do equipamento no prazo estipulado (conforme edital ou contrato), sob pena de aplicação de sanções; - Aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021; - Rescisão contratual, parcial ou total, nos casos em que não houver cumprimento das obrigações no prazo definido; - Encaminhamento da situação ao controle interno e setor jurídico para apuração de responsabilidades, com possibilidade de registro da ocorrência no Cadastro de Fornecedores Impedidos (CFI); - Adoção das medidas legais cabíveis para restituição de eventuais prejuízos ao erário, inclusive por meio de tomada de contas especial, se necessário. Essas medidas visam garantir a correta execução do objeto contratado, a devida destinação dos recursos públicos e o atendimento efetivo aos agricultores do Município.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento não foi identificada a necessidade de contratação correlata para a utilização da carreta.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação em questão não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos agrícolas destinados à modernização e mecanização das atividades produtivas da agricultura familiar, sem implicar em construção, intervenção direta no solo ou descarte de resíduos industriais. Contudo, de forma indireta, a utilização dos equipamentos poderá contribuir para a redução do desperdício de insumos, uso mais racional de recursos naturais e melhoria da eficiência energética nas propriedades atendidas. A Administração incentivará o uso responsável e sustentável dos bens adquiridos, alinhando a iniciativa aos princípios da gestão ambiental e do desenvolvimento rural sustentável previstos na legislação vigente.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 01 de julho de 2025.


Aline da Silva Ficagna
Agente de Contratação Suplente conforme Portaria nº 097/2025


Marcito Nadir Picolotto
Secretário de Infraestrutura Rural

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Material: ☐ Consumo ☒ Permanente ☐ Serviços	Setor Solicitante: Secretaria de Infraestrutura Rural			
	Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, compreendendo carreta agrícola e colhedora de forragem, visando atender às demandas das atividades de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do Município de Sananduva/RS.			
	<table><tr><th>Justificativa</th><th>Responsável</th></tr><tr><td> A presente aquisição de equipamentos agrícolas, composta por uma carreta agrícola e uma colhedora de forragem, justifica-se pela necessidade de fortalecer o suporte às atividades produtivas desenvolvidas pelos agricultores do Município de Sananduva/RS, especialmente aqueles ligados à agricultura familiar. O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho no campo, otimizar o processo de colheita e transporte de forragens e insumos e, com isso, aumentar a produtividade e a eficiência das propriedades rurais. A aquisição será viabilizada por meio de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202442950006, formalizada na Proposta nº 09032024-074250/2024, o que demonstra o comprometimento do Município com a aplicação adequada de recursos públicos na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Com a disponibilização desses equipamentos, será possível ampliar o atendimento técnico-operacional na zona rural, melhorar a infraestrutura agrícola e fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias produtoras. </td><td> Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcito Nadir Picolotto Secretário de Infraestrutura Rural Data: 01/07/2025 </td></tr></table>	Justificativa	Responsável	A presente aquisição de equipamentos agrícolas, composta por uma carreta agrícola e uma colhedora de forragem, justifica-se pela necessidade de fortalecer o suporte às atividades produtivas desenvolvidas pelos agricultores do Município de Sananduva/RS, especialmente aqueles ligados à agricultura familiar. O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho no campo, otimizar o processo de colheita e transporte de forragens e insumos e, com isso, aumentar a produtividade e a eficiência das propriedades rurais. A aquisição será viabilizada por meio de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202442950006, formalizada na Proposta nº 09032024-074250/2024, o que demonstra o comprometimento do Município com a aplicação adequada de recursos públicos na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Com a disponibilização desses equipamentos, será possível ampliar o atendimento técnico-operacional na zona rural, melhorar a infraestrutura agrícola e fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias produtoras.
Justificativa	Responsável			
A presente aquisição de equipamentos agrícolas, composta por uma carreta agrícola e uma colhedora de forragem, justifica-se pela necessidade de fortalecer o suporte às atividades produtivas desenvolvidas pelos agricultores do Município de Sananduva/RS, especialmente aqueles ligados à agricultura familiar. O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho no campo, otimizar o processo de colheita e transporte de forragens e insumos e, com isso, aumentar a produtividade e a eficiência das propriedades rurais. A aquisição será viabilizada por meio de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202442950006, formalizada na Proposta nº 09032024-074250/2024, o que demonstra o comprometimento do Município com a aplicação adequada de recursos públicos na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Com a disponibilização desses equipamentos, será possível ampliar o atendimento técnico-operacional na zona rural, melhorar a infraestrutura agrícola e fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias produtoras.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcito Nadir Picolotto Secretário de Infraestrutura Rural Data: 01/07/2025			
Fonte de Recursos: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202442950006 Proposta nº 09032024-074250/2024				
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari				
Modalidade de licitação a ser utilizada: ☐ Chamamento Público ☐ Chamamento Público para Credenciamento ☐ Concorrência Pública Eletrônica ☐ Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☒ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☐ Inexigibilidade 				

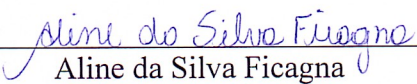
() Dispensa Eletrônica			
() Dispensa sem procedimento eletrônico			
<u>Critério de Julgamento:</u> Menor preço unitário			
Item	Material Especificado	Qtde.	Unidade
01	Colhedora de forragem com no mínimo as seguintes características: área total 1,20m, para colheita de culturas de inverno e verão, transmissão a cardan, um rotor com 4 rolos, 12 facas, mínimo com 24 tamanhos de picado, produtividade até 38 toneladas/hora, potência requerida de 60 a 100cv, sistema hidráulico de firo e quebra jato.	01	Unidade
02	Carreta agrícola, com no mínimo as seguintes características: caçamba basculante em metal, marco com capacidade de 7 toneladas, no mínimo 7,0m³, com abertura de tampa traseira automática e lateral. Rodado tandem om pneus novos 750X16 com no mínimo 10 lonas.	01	Unidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
<i>Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).</i>	
01	A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações técnicas detalhadas do modelo ofertado, incluindo as características exigidas no edital. O documento deve conter: marca, modelo, descrição, capacidades, dimensões, funcionalidades, imagens e identificação do fabricante.
02	A licitante deverá apresentar Declaração de Garantia que comprove garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, bem como as condições de cobertura, assistência técnica, peças e serviços.
03	A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou, de forma satisfatória, o fornecimento de equipamentos similares aos objetos licitados, como carretas agrícolas, colhedoras de forragem ou demais implementos agrícolas de porte e complexidade equivalentes.
04	A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado conta com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)	
OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou no máximo no ano imediatamente anterior. A



	procedência deverá ser comprovada por meio de nota fiscal, catálogo e documentos oficiais do fabricante.
02	Os equipamentos precisam cumprir rigorosamente as especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, potências e funcionalidades. Devem ser compatíveis com as condições operacionais das propriedades rurais do Município.
03	Cada equipamento deverá ser entregue com manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa. Além disso, deverá possuir plaqueta de identificação fixada em local visível contendo fabricante, modelo, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes. Etiquetas e sinalizações de segurança devem estar conforme legislação vigente.
04	Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos ou vícios ocultos. O fornecedor deverá apresentar declaração formal da garantia com todas as condições de cobertura.
05	O fornecedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a prestar serviços, fornecer peças originais e suporte técnico durante e após o período de garantia. A ausência dessa comprovação poderá resultar na desclassificação da proposta.
06	Os equipamentos deverão ser entregues montados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, na Sede Administrativa ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato. No ato da entrega, deverá ser realizada demonstração prática do funcionamento dos equipamentos, sob acompanhamento e fiscalização de responsável técnico designado pela Administração.
07	Caso sejam identificadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, o fornecedor deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
08	Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo dispositivos de proteção em partes móveis, sinalizações visuais e sonoras conforme aplicável, garantindo a proteção do operador durante a utilização.


Aline da Silva Ficagna
Agente de Contratação Suplente conforme Portaria nº 097/2025

